



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condensadora Especial de Contratos

CONTRATO N° 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 8352/2021

TERMO ADITIVO n° 02 – PRAZO/VALOR

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA
CONSTRUTORA COPAF LTDA.**

Pelo presente instrumento particular Termo de Aditivo o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada Estrada da Usina Velha, n° 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras e Projetos, através do Sr. **Miguel Pereira de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 07.346.948-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 606.645.767-53, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro lado a **CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 25.001.232/0001-95, com sede social à Rua Vieira Marques, 19, loja, Nova Benfica, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a. **Lilia Priscila Ferreira Facundo**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade n° MG-13.682.677, expedida pelo PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 087.347.656-54, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo n° **8352/2021** e o **CONTRATO N° 059/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Constitui objeto do presente instrumento, a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° **059/2021**, relativo à contratação de empresa especializada, através de Adesão de Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de melhoria nas Redes de Drenagem Pluvial e/ou Saneamento, implantação e restauração de pavimentos dentre outros, com a locação de equipamentos, com mão de obra para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato n° **059/2021**, compreendendo o período de **05/10/2023** e término em **04/10/2024**.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condenadoria Especial de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR- Dar-se o Valor do Contrato nº 059/2021, a quantia de R\$ 8.670.106,08 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, cento e seis reais e oito centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão às contas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 02.0107.15.451.0028.1.232

Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 1704

Código Reduzido: 221


PARAGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei n.º 8666/93.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 04 de Outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza
CNPJ: 01.616.171/0001-02

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condenadoria Especial de Contratos

Peter Paulo Torres Torres

CONSTRUTORA COPAF LTDA
CNPJ: 25.001.232/0001-95

25.001.232/0001-95
CONSTRUTORA COPAF LTDA
R. Defensor Público Zilmar Pinato, 50
Lt 17 - Qd 48 - Sala 308 - Jd Meriti
S. J. de Meriti - CEP. 25.555-690

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura <i>[Signature]</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>
Nome <i>Camila Pereira de Sá</i>	Nome <i>Esquivel Simões Chaves</i>
RG <i>14.566.312</i>	RG <i>09.536.102-8</i>
CPF <i>087.773.436-46</i>	CPF <i>018.951.637.22</i>

